



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/FMS/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES E COBERTA METÁLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA T. BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

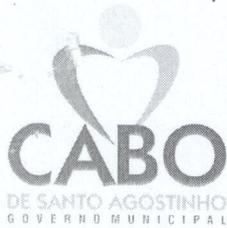
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 068/FMS/11, celebrado em 07 de outubro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO CONSTRUÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES E COBERTA METÁLICA PARA ACESSO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MENDO SAMPAIO, LOCALIZADO NA BR 101 – SUL, KM 33, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 058/FMS/11, Tomada de Preços n.º 005/FMS/11, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **T. BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.105.940/0001-70, situada à Rua Arnóbio Marques, n.º 245, Santo Amaro, Recife – PE, Fone (81) 3222-5928, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Juarez Gambettá Tavares Barreto Neto**, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 5.071.856 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.594.044-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 801/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 27 de dezembro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 068/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra da Eng. Civil Denize de Brito Bandeira, CREA 025.366 D/PE, a qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 22 de março de 2012.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 801/11, datado de 27 de dezembro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 22 de março de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: T. BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Samuel Mendes da Silva Assistente de Gabinete CPF (MF): CPF: 046.144.724-00 Mat: 16.727	<b>TESTEMUNHA:</b> Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 332.527.494 - 91 Matrícula: 16650 Assistente de Gabinete